



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 415/2016, 17 DE MARÇO DE 2016.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública do Estado para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia no município;

CONSIDERANDO que o combate ao *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da dengue, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde a convocar todos os profissionais de saúde que estejam dedicados a atividades de gestão, ou outras, para atuarem na assistência à população.

Art. 2º - Todas as Secretarias Municipais deverão somar esforços com a Secretaria Municipal de Saúde para dar prioridade e agilidade aos procedimentos vinculados ao combate à dengue e à prestação de assistência à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado do Paraíba, em 17 de março de 2016.

  
**JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal